

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4515/989/19 **Poder** EXECUTIVO

Município Jarinu

Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

Período 12/2019

Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo

Unidade Fiscalizadora UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS

Responsável ELIANE LORENCINI CAMARGO

 Cargo
 PREFEITO

 CPF
 252.765.178-00

Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções Nº 02/2016, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Não entrega dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
PARECER CONSELHO FUNDEB	12	2019
PLAN LDO ATUALIZADA	12	2019
PLAN LOA ATUALIZADA	12	2019
PLAN PPA ATUALIZADO	12	2019

Os seguintes documentos foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12	2019

Publ. do Demonst. de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Anexo 8 RREO)	12	2019
Publ. do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	12	2019
Questionário sobre Transporte	12	2019

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários.

2.2 - GF27 - Despesas com Pessoal

Alerte-se que em razão de ocorrência anterior de excesso ao limite legal, ficou sujeita às regras impostas pelo artigo 23 da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000. Esclareça-se que não foi observada a sistemática de recondução ao limite legal na época própria, provocando a incidência das regras traçadas pelo art. 59, § 1°, inciso II e artigo 22, parágrafo único, da mencionada Lei.

Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

Data da Geração: 15/02/2020 Hora da Geração: 00:46:07